



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.357 de 07 de Julho de 2015.

**DENOMINA DE RUA EPITÁCIO  
FERREIRA DE SOUZA A RUA PROJETADA  
M DO BAIRRO JARDIM OASIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono a presente Lei.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **EPITÁCIO FERREIRA DE SOUZA** a Rua Projetada N<sup>º</sup>, compreendendo as quadras 06, 04 e 02 (SJ II), no Bairro Jardim Oasis, nesta cidade, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

**Art. 2º** As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CAJAZEIRAS, Município do Estado da Paraíba, 07 de Julho de 2015.**

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 07 de Julho de 2015.**

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
**Francisca Denise Albuquerque de Oliveira**  
Prefeita Constitucional

**Art. 7º** A Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Fica revogada a Lei Municipal nº 2.357/2015.